



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.609, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Institui o Dia Municipal das “Filhas de Jó” no Município de Sousa/Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das “Filhas de Jó” no Município de Sousa, Paraíba, a ser comemorado no dia 09 de março de cada ano.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Sousa/PB, reservada no dia 09 de março para Sessão Solene, data em que se realizarão homenagem ao Dia Municipal das Folhas de Jó.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 26 de abril de 2016


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito